

# Política de Fusões e Aquisições



CONNECTING THE WORLD OF TOMORROW

---

**ÍNDICE**

<b>OBJETIVO</b> .....	3
<b>Aplicação</b> .....	3
<b>Introdução</b> .....	4
<b>Identificação de Organizações-Alvo / Trabalho com Terceiros</b> .....	4
<i>Diligence</i> .....	5
<b>Proteções contratuais</b> .....	6
<b>Integração pós-aquisição</b> .....	6
<b>Questões</b> .....	7

---

## OBJETIVO

O objetivo desta Política de Fusões e Aquisições (a “**Política**”) é descrever os processos pelos quais a Constructel procura identificar e mitigar o risco de *compliance* no contexto de fusões e aquisições e incorporar novas empresas à estrutura de *compliance* existente da Constructel.

Esta Política deve ser lida conjuntamente com o Código de Ética e Conduta Empresarial da Constructel e as políticas e procedimentos de *compliance* específicos referenciados no Código de Ética e Conduta Empresarial.

## Aplicação

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do Grupo Constructel (doravante apenas designado por “Constructel”) a 27 de Outubro de 2022. A sua adoção e cumprimento são obrigatórios para a Constructel Visabeira, S.A., bem como para as suas subsidiárias, e abrangem todas as atividades desenvolvidas pela Constructel em todo o mundo. Esta Política aplica-se a todas as empresas do Grupo, aos seus diretores, executivos, colaboradores, contratados bem como qualquer outra pessoa que aja em nome da Constructel em qualquer jurisdição. Quando os costumes, padrões, leis ou demais políticas locais aplicáveis forem mais rigorosos do que as disposições desta Política, devem ser cumpridos os requisitos mais rigorosos. No entanto, se esta Política estipular requisitos mais rigorosos do que os costumes, padrões, leis ou demais políticas locais, serão aplicadas as disposições mais rigorosas da Política.

## GLOSSÁRIO

Aquisição	Um cenário no qual a Constructel adquire uma empresa, um negócio ou outros ativos corporativos.
<i>Due Diligence</i>	Uma investigação de potenciais investimentos para confirmar todos os factos relacionados com a transação e garantir que a aquisição satisfaz as necessidades do comprador. O processo de <i>diligence</i> é fundamental para a identificação de possíveis riscos relacionados com <i>compliance</i> e áreas de foco para melhorias no <i>compliance</i> pós-aquisição.
Alvo	Esta é a empresa objeto da aquisição.
Terceiros	Qualquer pessoa física ou jurídica com quem a Constructel interaja e que não seja uma pessoa jurídica da Constructel ou um administrador, diretor ou colaborador da Constructel. Inclui, mas não se limita a, consultores, agentes, representantes, clientes e fornecedores.

---

## Introdução

A Constructel tem um negócio global com uma estratégia que inclui a promoção do crescimento através, entre outras coisas, da identificação e aquisição de negócios no sentido de aumentar as capacidades e oferta globais da Constructel. Embora as aquisições estratégicas sejam uma parte crítica da estratégia dos nossos negócios, elas geram certos desafios relacionados com *compliance*.

Esta Política está elaborada no sentido de informar os colaboradores da Constructel e terceiros que ajam em nome da Constructel sobre os riscos relacionados com *compliance*, presentes aquando da aquisição de organizações-alvo, e as etapas que a Constructel identificou para reduzir esses riscos.

## Identificação de Organizações-Alvo / Trabalho com Terceiros

Historicamente, a Constructel tem identificado potenciais alvos de aquisição com base no seu conhecimento e experiência do mercado e indústria relevantes. Em alguns casos, no entanto, pode haver a necessidade de entrar num mercado ou jurisdição onde a Constructel e o seu pessoal estejam menos familiarizados com o mercado, com os participantes ou com os costumes comerciais locais. A Constructel pode solicitar a assistência de agentes locais, especialistas do sector, consultores ou outros terceiros para a auxiliar na identificação de alvos de aquisição, facilitando discussões comerciais com as suas equipas, cumprindo os requisitos legais, ou obtendo aprovação regulamentar para prosseguir a transação.

Estas atividades, e principalmente a utilização de terceiros em países ou mercados menos familiares, dão origem a riscos em termos de *compliance* para a Constructel. Desta forma, a adesão ao Código de Ética e Conduta Empresarial da Constructel bem como todas as políticas de *compliance* associadas é fundamental ao longo de todo este processo. Em particular, todos os colaboradores da Constructel ou terceiros agindo em nome da Constructel no contexto de F&A devem compreender e cumprir as seguintes regras da Constructel:

- Código de Ética e Conduta Empresarial;
- Política Antissuborno e Corrupção;
- Política de Integração de Terceiros;
- Boas Práticas de Concorrência; e
- Política de Sanções.

---

Estas políticas aplicam-se num contexto de aquisição de empresas, da mesma forma que se aplicam aos principais serviços da Constructel aos clientes. Por exemplo, da mesma maneira que os colaboradores da Constructel nunca pagariam um suborno para obter um contrato do Estado, também não deveriam ser pagos quaisquer incentivos para se obter uma aprovação regulamentar aquando de uma aquisição. Do mesmo modo, as políticas da Constructel sobre ofertas e entretenimento aplicam-se às interações com os vendedores de uma empresa tal como se aplicariam a negociações com um cliente de telecomunicações, e a Constructel deverá fazer a triagem dos vendedores de uma empresa-alvo relativamente às listas de sanções, tal como faria a triagem de uma contraparte comercial normal.

### ***Diligence***

Quando uma empresa-alvo é identificada para uma possível aquisição, é importante que a Constructel leve a cabo um processo de *diligence* detalhado na empresa-alvo, no sentido de compreender os riscos inerentes à transação e à titularidade da Constructel sobre a referida empresa após a conclusão do processo de compra. Esses riscos incluem não apenas o *compliance* ou *não compliance* histórico da empresa-alvo com as leis, mas também a abordagem atual da empresa-alvo relativamente ao *compliance*, cultura corporativa e exemplo dado pela direção, bem como riscos no modelo de negócios, presença geográfica e clientes da empresa-alvo. Finalmente, em muitos casos, dependendo do local em que a empresa-alvo esteja organizada ou a operar, a aquisição dessa empresa-alvo pela Constructel pode significar que novas leis podem ser aplicadas à empresa-alvo relativamente à titularidade da Constructel. O papel da Constructel num determinado mercado também pode dar origem a questões relativas à lei da concorrência.

Em cada transação, a Constructel deverá instruir advogados externos a conduzir um processo de *diligence* relacionado com o *compliance* adequado que deve ser ajustado ao risco, dependendo da dimensão da transação e do perfil geral de risco da empresa-alvo. As perguntas específicas feitas e as informações solicitadas a uma empresa-alvo ou aos seus vendedores devem ser adaptadas à transação única, mas devem ser concebidas, no mínimo, para avaliar os seguintes riscos da área de controlo:

- Proteção de Dados e Cibersegurança;
- Sanções Económicas e Combate ao Branqueamento de Capitais;
- Antissuborno e corrupção;
- Concorrência;
- Cultura corporativa / exemplo da direção / denúncia;

- 
- Recursos de governação e *compliance*; e
  - Escravatura Moderna e Tráfico Humano

Para alvos de aquisição menores, uma ou mais destas áreas de controlo podem ser menos relevantes.

Quando forem identificados fatores de risco durante o processo de *diligence*, a Constructel e os seus advogados deverão identificar fatores atenuantes, conforme relevante, e tomarão as medidas necessárias para reduzir esses riscos. Em alguns casos, tal situação pode levar a Constructel a decidir não prosseguir com a transação.

### **Proteções contratuais**

Os documentos de transação com qualquer empresa-alvo ou com os seus vendedores têm de incluir representações contratuais detalhadas e compromissos projetados no sentido de confirmar as informações relacionadas com o *compliance* recolhidas durante o processo de *diligence* e fornecer garantias razoáveis relativamente ao *compliance* da empresa-alvo, antes e após a conclusão do processo.

### **Integração pós-aquisição**

A integração de novas empresas ao Grupo Constructel é um passo crítico na mitigação dos riscos de *compliance*. A integração inclui:

- trabalhar com a empresa-alvo para que esta adote as políticas e procedimentos de *compliance* da Constructel;
- facultar formação no sentido de direcionar a administração da empresa sobre a cultura, forma de trabalhar e abordagem do *compliance* da Constructel; e
- solucionar quaisquer problemas conhecidos identificados durante o processo de *diligence*.

Após cada aquisição, a equipa de gestão de cada empresa-alvo deverá participar nas reuniões presenciais de integração com a administração da Constructel. Trata-se de um passo crítico para promover um relacionamento com uma nova parte do Grupo Constructel, e um encontro pessoal facilita ainda mais a partilha da cultura Constructel com o alvo recentemente adquirido.

Nesta reunião de integração, a Constructel deverá facultar formação relativa ao *compliance*, conforme seja necessário, e deverá trabalhar com a empresa-alvo no sentido de implementar as políticas e procedimentos relacionados com o *compliance* da Constructel na empresa-alvo. Poderá haver a necessidade de modificar as políticas ou procedimentos existentes da

---

Constructel para abordar adequadamente o perfil de risco exclusivo da empresa-alvo. Esta informação será recolhida aquando do processo de *diligence* pré-aquisição, que pode ser complementado por processos de *diligence* e auditorias pós-aquisição.

É política da Constructel, durante o período entre a assinatura e a conclusão do processo de aquisição (ou, se não houver tal período, o mais rapidamente possível após a conclusão do processo), criar um plano de integração redigido que registe os principais riscos identificados aquando do processo de *diligence* e as medidas que a Constructel pretende tomar para mitigar esses riscos. O plano de integração informará os esforços de integração em curso da Constructel e servirá de referência para a empresa-alvo e a Constructel confirmarem que cada risco identificado foi tratado.

### Questões

Tem o dever de reportar qualquer caso ou suspeita de má conduta. As questões devem ser relatadas de acordo com a Política da Constructel sobre Denúncia de Possíveis Violações.

Se tiver dúvidas relativamente a esta Política ou a qualquer outra política de *compliance*, deverá consultar o Diretor de *Compliance* do Grupo ([compliance@constructel.com](mailto:compliance@constructel.com)) para obter mais orientações.

<b>Documento:</b>	Política de Fusões e Aquisições
<b>Versão:</b>	1.0
<b>Data:</b>	27 de Outubro de 2022